ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4047

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Vicente Medeiros

Data: 10/10/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 49/95. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Quintas da Serra". (Referente à Lei nº 2.290, de 26/10/1995).

Controle Interno – Caixa: 25 **Posição:** 15 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: utilidade pública
Cx: 25
Ordem: 15
Nº fls: 06

Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de Lei 49/95

AUTOR:
José Vicente Medeiros

ASSUNTO:
Considerando de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Quintas da Serra.

Caixa

MOVIMENTO

1 - Recebido em 10.10.95
2 - Aprovado em única disc. em 17.10.95
3 - À Sanção em 17.10.95
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

49/95

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2.259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE QUINTAS DA SERRA, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos,CGC nº 73.624.934/0001-78, com séde na localidade rural denominada ' Quintas da Serra, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de outubro de 1995.

Vereador José Vicente Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça.
EM ___ DE _____ DE 19___
PRESIDENTE

É legal e constitucional

Eduardo Melino

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR Única
EM 17 DE outubro DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 17 DE outubro DE 1995
PRESIDENTE